



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0355/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES

ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas ao Sr. AUDEMIR MARQUES DA SILVA, o lote 11, da Quadra 06, na VILA NOVA, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois e meio de frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/93, que autorizou a expedição de Escrituras Pública do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. PETER VIEIRA CAVALHEIRO.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 04 de Julho de 1996.

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 04.07.96

“NOVOS TEMPOS”